

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a denominação de Rua Waldemiro Climaco  
Guimarães a logradouro público desta cidade.*


O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA WALDEMIRO CLIMACO GUIMARÃES a rua projetada "A" (do desmembramento de propriedade do Sr. Evaldo do Nascimento Guimarães e outros) com acesso pela Rua Luiz Bigonha, ao lado do nº 826, no Bairro Lourical, que ainda não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 2018.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/12/2018

*aguardar 08/02/19 para ver se vai entrar  
nesta nova listagem.*

*CEP: 36505-049*